



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

PROJETO DE LEI Nº 16 /2026

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA “FESTA DA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou,

Art. 1º – Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete a “FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS” promovida anualmente nesta cidade pela Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, realizada no mês de junho, na Basílica do Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º – A iniciativa constitui reconhecimento um relevante evento sócio cultural realizado na nossa cidade, que atrai um grande público e promove a valorização da cultura, do turismo religioso e a preservação do patrimônio histórico de nossa cidade.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE JANEIRO DE 2026.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

-03-16-2026-07:20-068278-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reconhecer um relevante evento realizado anualmente no Município de Conselheiro Lafaiete e incentivar as ações de valorização no nosso patrimônio histórico e religioso, que fomenta a cultura e o turismo.

A Festa do Sagrado Coração de Jesus em Conselheiro Lafaiete é uma tradição cultural e religiosa, enraizada na devoção popular que cresceu com a instalação do Santuário Basílica, atraindo milhares de fiéis de Conselheiro Lafaiete e região desde 1962, sendo considerado Jubileu no ano de 2024. As festividades acontecem ao longo da semana, culminado com a cerimônia de entronização da imagem nos lares, seguida de procissão motorizada por toda cidade, celebrando a história e a cultura de fé em nossa idade. Um momento de grande relevância, a entronização do Sagrado Coração de Jesus e do Imaculado Coração de Maria nos lares, através dos meios de comunicação, é realizada desde o ano de 1967.

Assim, esperamos apoio dos nobres pares desta Casa para a sua aprovação, por constituir medida de inegável interesse público e de valorização da cultura.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE JANEIRO DE 2026.


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA